

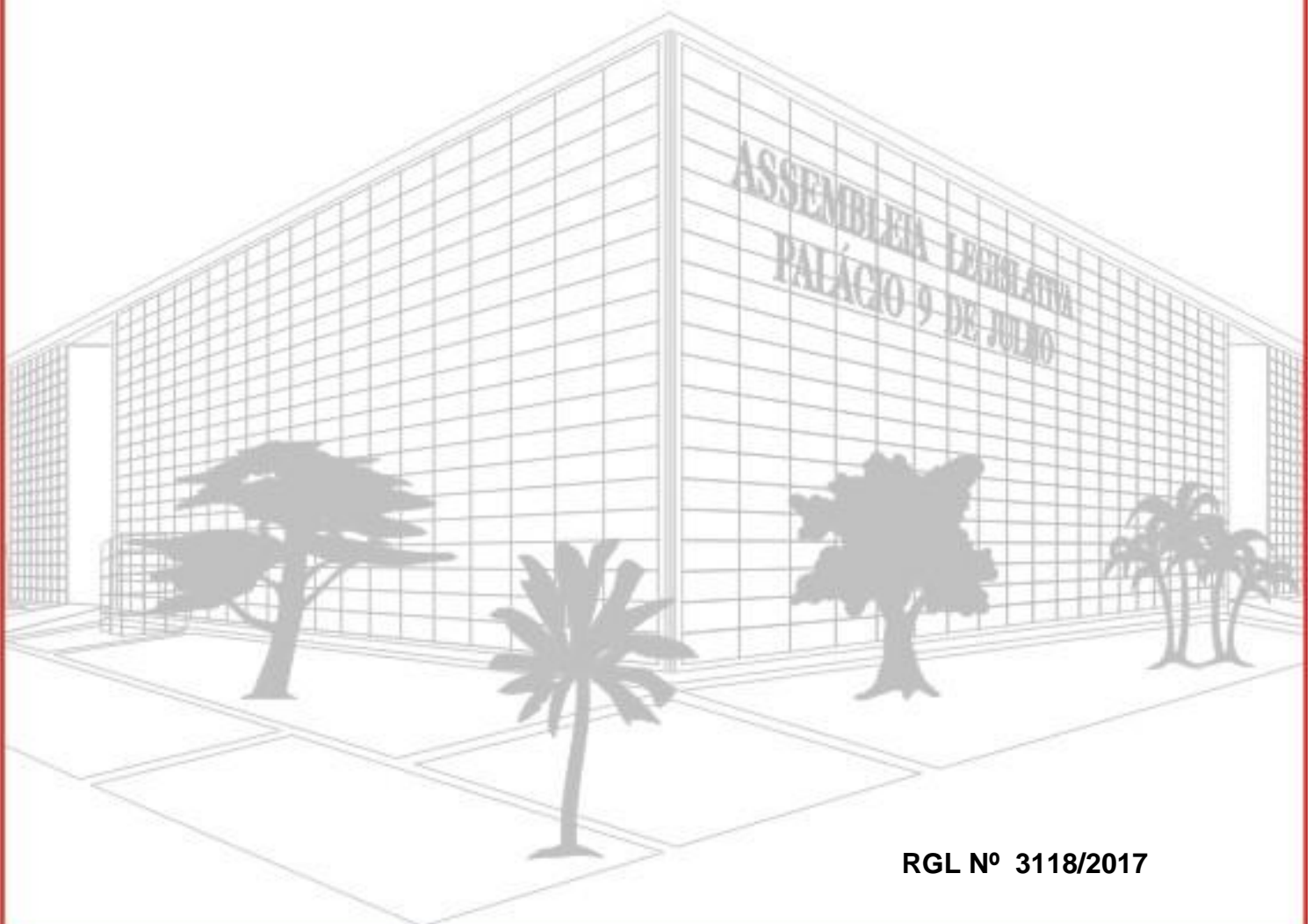


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1469, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Ribeirão Preto.

Autoria: **Deputada Márcia Lia**



RGL Nº 3118/2017



INDICAÇÃO Nº 1469, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos suficientes para a construção de ala cirúrgica, com salas e equipamentos, no Hospital do Câncer de Ribeirão Preto.

JUSTIFICATIVA

O Hospital do Câncer de Ribeirão Preto é um hospital totalmente voltado para o diagnóstico e tratamento de pessoas com câncer.

No momento não possui convênio com o SUS (Sistema Único de Saúde) e praticamente toda a verba utilizada para o tratamento dos pacientes, manutenção e ampliação das instalações advêm do apoio da comunidade, subvenções governamentais e realizações de eventos beneficentes.

A instituição é reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Realiza atendimento em oncologia visando a prevenção e assistência do câncer.

Com a construção da ala cirúrgica, com salas e equipamentos o hospital poderá firmar convênio com o SUS(Sistema Único de Saúde) e beneficiar toda a região da DRS XIII que compreende as seguintes cidades: Sertãozinho, Pitangueiras, Pontal, Monte Alto, Jaboticabal, Barrinha, Guariba, Dumont, Pradópolis, Ribeirão Preto, Jardinópolis, Serrana, Serra Azul, Cravinhos, Guatapará, Luiz Antonio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Santa Rita do Passa Quatro, Batatais, Brodowski, Altinópolis, Santo Antônio da Alegria, Cajuru, Santa Cruz da Esperança e Cássia dos Coqueiros.

Não há dúvidas quanto a necessidade de estudos para a construção de ala cirúrgica, com salas e equipamentos, no hospital do câncer de Ribeirão Preto.

Sendo assim, acredito que os Nobres Pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar esta autora para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 10/5/2017

a) Márcia Lia